PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAB/DRLEG/001/2026.

Congonhas, 05 de janeiro de 2026.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Câmara Municipal de Congonhas

PROTOCOLO GERAL 56/2026
Data: 08/01/2026 - Horário: 13:11
Legislativo - OFPMC 52/2026

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 342/2025, encaminhado por meio do Ofício 542/2025/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna abaixo relacionada na qual a devida secretaria prestam os esclarecimentos necessários em relação ao requerimento

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

HIAGO DIAS LEITE SEABRA

Diretor de Relações Legislativas

Congonhas
MINAS GERAIS

Congonhas, 29 de dezembro de 2025.

DE: Marcilaine Cássia Barbosa Lana - Secretaria Municipal de Educação

PARA: Vereador Rodrigo Silva Mendes

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 342/2025.

Prezado,

Em atendimento ao Requerimento n°342/2025, de autoria do vereador Rodrigo Silva Mendes, que requer informações sobre o Regimento Escolar da rede municipal de ensino, esclarecemos que:

No início do ano letivo de 2025, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental, apresentou uma proposta de adendo ao Regimento Escolar aos profissionais das escolas que ofertam Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e, posteriormente, ao Conselho Municipal de Educação de Congonhas - COMEC (APÊNDICE 1).

A Lei Nº 2.802, de 18 de agosto de 2008, que cria o Conselho Municipal de Educação - COMEC e dá outras providências estabelece no Artigo 10, Inciso VII, que compete ao COMEC acompanhar, avaliar e aprovar a proposta pedagógica, regimento interno, calendário escolar e currículo das Unidades de Ensino da rede municipal e de creches;

É importante ressaltar que o COMEC é composto por 22 (vinte e dois) membros titulares e igual número de suplentes, assim discriminados:

I - 11 (onze) membros titulares indicados pelo Poder Executivo, dos seguintes segmentos administrativos:

a) Secretaria Municipal de Educação - o Secretário Municipal, o Inspetor Municipal, dois Pedagogos efetivos, dois Diretores Escolares e dois Professores efetivos da Rede Municipal de Educação;

b) Procuradoria Jurídica do Município - um Procurador efetivo;

c) Secretaria Municipal da Fazenda - um representante efetivo;

d) Secretaria Municipal da Saúde - um representante efetivo;

II - 11 (onze) membros titulares indicados pelos segmentos da sociedade:

a) 01 (um) representante das Instituições de Ensino Particular da Educação Básica;

b) 01 (um) representante, maior de idade, dos alunos da Rede Pública de Educação Básica;

c) 01 (um) representante dos pais de alunos da Rede Municipal de Educação Básica;

d) 02 (dois) representantes dos Clubes de Serviços Rotary/Lions;

e) 02 (dois) representantes da União das Associações Comunitárias de Congonhas –

Digitalizado com CamScanner

UNACCON;
f) 01 (um) profissional do Magistério representante do Ensino Superior;
g) 01 (um) profissional do Magistério representante do Ensino Profissionalizante;
h) 01 (um) profissional do Magistério representante da Rede de Ensino Estadual;
i) 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.
Em reunião datada de 18 de março de 2025 com os Conselheiros do COMEC foi apresentada a proposta, analisada e aprovada pelos conselheiros conforme registrado no livro de ata do Conselho Municipal de Educação de Congonhas (ANEXO 1).
Após a aprovação do Adendo, foram tomadas as seguintes ações condicionantes para dar ciência a todos das modificações ao Regimento Escolar:

1. Reunião pedagógica com todos os pedagogos da rede para comunicar o adendo das mudanças no Regimento escolar;
2. 1a. Reunião de Planejamento Trimestral, conforme lista de assinaturas dos presentes (professores do 6o. ao 9o.e pedagogos desse segmento), comunicando o adendo das mudanças no Regimento escolar e direcionando as discussões para colocar em prática as mudanças (APÊNDICES: 2 Relatório da 1a. Avaliação Unificada - 6o. ao 9o. ano), 3 (Modelo do Pré-Conselho de Classe) e 4 (Plano de Progressão Parcial).

Tendo em vista solicitação de atualização do Regimento Escolar, conforme Ofício Nº COMEC 06/2024, de 28 de junho de 2024, no presente ano letivo, a Semed nomeou comissão para analisar, elaborar e apresentar as alterações necessárias ao Regimento Escolar (Anexo 3).
As Unidades de Ensino da rede municipal enviaram sugestões de alteração no Regimento e indicaram representantes para estudo, acompanhamento, análise e reestruturação das Normas Regimentais conforme ANEXO 3 (Ata das sugestões de mudanças realizadas no dia 22 de setembro de 2025 e eleição do representante da escola)
E já aconteceram duas reuniões com a participação de representantes de todas as escolas da rede municipal de ensino.

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner

Congonhas MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO DE PROFESSORES

Língua Inglesa
22/03/2025

- **DATA: 22/03/2025**
- **HORÁRIO: 8h30min às 11h30min**
- **LOCAL: Escola Municipal "Michael Pereira de Souza"**
- **ASSUNTO: Planejamento**

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA	ESCOLA
Kamila Kenneth Rodrigues Oliveira	20147628	Kamila K. R. Oliveira	Fortunata, Oscar Weinschenk, Damião Muniz e Amyntha.
Juliana Silva Pinto de Paula	60051	[illegible]	Judith Augusta
Marilúce da Conceição Rodrigues	044221	MRodrigues	Escola Municipal João Narciso
Erica Francisca Vieira Araújo Castro	20139613	[illegible]	Michael Pereira de Souza / Barão de Congonhas
Lucimar Charles de Oliveira			
Eliane Rita de Miranda	20147423	[illegible]	José Monteiro de Castro
Adriana Cotz Tavares	20147410	[illegible]	Judith A. Ferreira
Elaine Souza Gouvea Santos	44211	[illegible] Santos	Fortunata de Freitas Junqueira
Karina Cristina de Jesus	44261	[illegible]	Fortunata de Freitas Junqueira
Luciana Andréia Azevedo Dutra	20140157	[illegible]	Dona Caetana Pereira Trindade
Mônica Cristina Veaça	44181	[illegible]	E. M. "Michael Pereira de Souza"
Maria Zilia Oliveira F. Santos	20147385	[illegible]	Odorico M. / Dr Victorino / Cardoso O. / João Narciso
Ana Maria Coelho Soares	442418	[illegible]	E. M. Sr. Odorico Martinho da Silva.

Shirley Gonçalves Moura Peixoto – Diretora de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Afonso Celso Henriques – Gerente do Ensino Fundamental II

Marcilaine Cássia Lana Barbosa – Secretária Municipal de Educação

Scanned with CamScanner

Congonhas
MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO DE PROFESSORES

Arte

- **DATA: 22/03/2025**
- **HORÁRIO: 8h30min às 11h30min**
- **LOCAL: Escola Municipal "Michael Pereira de Souza"**
- **ASSUNTO: Planejamento**

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA	ESCOLA
Maria Luiza Quintanilha Lazaro	20147550		Fortunata de Freitas Junqueira
Luciana Lucas Pereira de Souza	20147590	L Pereira	Fortunata de Freitas Junqueira
Célia Aparecida Silver	20147546		Fortunata de Freitas Junqueira
Mariana Vieira Dias Spinola	20139659		Judith Augusta e José Monteiro
Adriana Cristina de Oliveira	6J121		Dom João Nery, Rosália Andrade e Fortunata
Regina Maria de Araújo	20140119		E.M. "Judith Augusta Ferreira"
Rosângela das Graças de Araújo Santos	20140625		E. M. Judith Augusta Ferreira
Rafaella Oliveira Marques Clemente de Lima	20147502		E. M. Judith Augusta Ferreira
Kaio Luciano Inácio Cruz	20147467		E. M. Judith Augusta Ferreira
Sandra Maria dos Santos	3602		E.M Judith Augusta Ferreira
Selma Paiva Silva	20147508		E. M. Judith Augusta Ferreira
Jussilene Teixeira de Souza Castro	20147511		E. M. Rosália Andrade da Glória
Cristiane Aparecida Gomes Batista	20149565	Cristiane Batista	E. M Rosália Andrade da Glória
Samuel Dias de Oliveira	20149608		E. M. ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA
Lorena Cristina Santos	20147477	Lorena C Santos	E.M. Rosália Andrade da Glória
Doriana Siltunes Henriques	44131		EM. Dona Caetana (Arte)
Rosilene de Faria Carvalho	043231	Carvalho	Em "João Narciso"
Karina Andrade Melo	60441		E. M. "João Narciso"
Paula de Fátima Coelho Apolinário	20147602	Apolinário	E. M. "João Narciso"
Márcia Adriana de Souza Verona	20139643	Verona	E M. Dona Caetana Pereira

Shirley Gonçalves Moura Peixoto – Diretora de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Afonso Celso Henriques – Gerente do Ensino Fundamental II

Marcilaine Cássia Lana Barbosa – Secretária Municipal de Educação

Scanned with CamScanner

Congonhas MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO DE PROFESSORES

Língua Portuguesa

- **DATA: 22/03/2025**
- **HORÁRIO: 8h30min às 11h30min**
- **LOCAL: Escola Municipal "Michael Pereira de Souza"**
- **ASSUNTO: Planejamento**

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA	ESCOLA
Ana Calline Teixeira Vital	20147413	Ana Calline	José Monteiro de Castro
Sandra Paula Coimbra São Pedro	20142212	SPSPedro	Rosália Andrade da Glória
Luciana Moreira	20147484	LMoreira	E.M. "Fortunata de Freitas Junqueira"
Ivan Moreira Damasceno	44571	IMDamasceno	E.M. "João Narciso"
Daniela Romão Casula do Valle	46361	DCValle	E.M. "Judith Augusta Ferreira"
Kelly Gonçalves Nunes de Azevedo	45741	KGAzevedo	E.M. "Judith Augusta Ferreira"
Alice Cristina Popolino Diniz	44581	[illegible]	E.M. Michael Pereira de Souza"
Elisangela Pires Vieira	20141169	[illegible]	E.M. "João Narciso"
Maria Cristina Dias de Melo	42751	[illegible]	E.M. "José Monteiro de Castro"
Maria Aparecida Miranda	044291	MAmanda	E.M. "Fortunata de Freitas Junqueira"
Salome A. de Oliveira	20147380	SOliveira	E.M. "Fortunata de Freitas Junqueira"
Mary P. Jouvêa Oliveira	045791	MaryJouvêa	E.M. "Fortunata de F. Junqueira"
Catarina Cristina Labouré da Silva	20141148	Catarina Labouré	E.M. "Senhor Odorico Martinho da Silva"
Claudeneia Aparecida dos Santos	45731	Jaumustos	E.M. Michael Pereira de Souza
José Sergio Fernandes	3271	[illegible]	E.M. Fortunata de Freitas Junqueira
Neide da Cunha Pereira	45711	NPereira	E.M. "Sr. Odorico Martinho da Silva"
Neusa das Graças Henriques	20147536	[illegible]	E.M. José Monteiro de Castro
Rosane Aparecida Moreira	20147513	Rosane Aparecida Moreira	E.M. José Monteiro de Castro
Angela Martins	20147510	Angela Martins	E.M. José Monteiro de Castro
Rosânea Maria Ramalho de Andrade	44.501	[illegible]	E.M. Dom João Muniz
Leila das Graças Antão	44561	LAntão	E.M. Dona Caetana Pereira Trindade
Adelina Aparecida da Silva	20140037	ASilva	E.M. "Rosália Andrade da Glória"
Denise da Silva Assunção Lobo	3317	[illegible]	E.M. "João Narciso"
Aline Branca Campos Mayrink	20147567	ACampos	E.M. José Monteiro de Castro
Lagiane Ramos Chaves	060041	[illegible]	E.M. Dom João Muniz
Alessandra Aparecida Alves	Sim	[illegible]	E.M. Dom João Muniz

Shirley Gonçalves Moura Peixoto – Diretora de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Afonso Celso Henriques – Gerente do Ensino Fundamental II

Marcilaine Cássia Lana Barbosa – Secretária Municipal de Educação

Scanned with CamScanner

Congonhas MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO DE PROFESSORES

Língua Portuguesa

- **DATA: 22/03/2025**
- **HORÁRIO: 8h30min às 11h30min**
- **LOCAL: Escola Municipal "Michael Pereira de Souza"**
- **ASSUNTO: Planejamento**

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA	ESCOLA
Márcia Zschaber Marinho dos Santos	20147503	Márcia Zschaber Marinho dos Santos	E. M. Fortunata Junqueira
Ycarilene Aparecida da Silva	20147584	Ycarilene Apa da Silva	E. M. Dom João Muniz
Vanderlucia Ap. da Costa	60061	[illegible]	E. M. "Judith Augusta Ferreira"
Andreia Fabiana Nunes	60691	[illegible] Nunes	E. M. Dom João Muniz
Déborah de Jesus Souza (Apoio)	20147521	[illegible]	E. M. Dom João Muniz
Paula Cristina Sousa Rocha	20147408	[illegible]	E. M. Michael Pereira
Velma Rodrigues de Lania Silva (Apoio)	20141030	[illegible] Silva	E. M. D. Caetana Pereira Trindade"
Leonice Barbosa	3313	Barbosa	E. M. "Michael Pereira de Souza"
Maria José G. Goulart Vieira	20147382	[illegible]	E. M. Judith Augusta Ferreira
Vilma Geraldo de Morais	20147413	[illegible]	E. M. José Monteiro de Castro / Rosália Judiade
Marlen Barreira Oliveira	3344	Marlen Oliveira	E. M. "Rosália J. da Gloria"

Shirley Gonçalves Moura Peixoto – Diretora de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Afonso Celso Henriques – Gerente do Ensino Fundamental II

Marcilaine Cássia Lana Barbosa – Secretária Municipal de Educação

Scanned with CamScanner

Congonhas MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO DE PROFESSORES

Ciências

- **DATA: 22/03/2025**
- **HORÁRIO: 8h30min às 11h30min**
- **LOCAL: Escola Municipal "Michael Pereira de Souza"**
- **ASSUNTO: Planejamento**

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA	ESCOLA
Renata Dias	45391		Michael Pereira de Souza
Regina Célia de Paula Moura	43541		E.Municipal "João Narciso"
Alcione Aparecida da Silva			E.M. Rosália / E.M. Judith
Elysson Eduardo Lazaro Oliveira	043481		E. M. FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA
Elis Santana	45.401		E.M. Judith Augusta Ferreira
Vanessa de Jesus Menezes	3364		E.M. José Monteiro de Castro
Ana Elisa Machado Gomes	45411		E.M. Michael Pereira de Souza
Richard Lima Resende			E.m. Sr. Martinho Odorico da Silva
Clarra Cristina Maria Monteiro	43.441		E. M. Michael Pereira de Souza
Elisângela Henriques Veloso.	43531		E. M. "Dona Caetana Pereira Trindade"
Palma Cristiane Santos e Silva Nascimento	20140114		E.M. "Sr odorico Martinho da Silva"
Valéria Aparecida Francisco Alves	49651		E.M. Dom João Muniz
Tatiania de Assiz Morais	20147429		E.M. Michael
Lucilia Rosa de Oliveira	46411		E.M Rosália Andrada da Glória

Shirley Gonçalves Moura Peixoto – Diretora de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Afonso Celso Henriques – Gerente do Ensino Fundamental II

Marcilaine Cássia Lana Barbosa – Secretária Municipal de Educação

Scanned with CamScanner

Congonhas MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO DE PROFESSORES

Educação Física

- **DATA: 22/03/2025**
- **HORÁRIO: 8h30min às 11h30min**
- **LOCAL: Escola Municipal "Michael Pereira de Souza"**
- **ASSUNTO: Planejamento**

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA	ESCOLA
Bruno Gerardo Alves Bontempo	20139644	[illegible]	E.M. Fortunata de Freitas
Pablo Giuseppi Silva	20147401	[illegible]	E.M. Oscar Weinschenk
Wanki Rodrigues Brito	20147426	[illegible]	E.M. João Narciso
Ana Carolina da T. A. Carvalho	20139560	[illegible]	Em José Cardoso Osorio / em Mª Augusta Monteiro
Luciano Luiz Gomes S. Oliveira	60161	[illegible]	E.M. Padre Jacinto
Camila Flávia Gomes de Castro	20142542	[illegible]	E.M. Augusto Silva / E.M. Maria Augusta
Maria Lucia Gomes Sant'Ana	60661	[illegible]	E.M. Jair Elias
Rodrigo dos Santos Almeida	20147390	[illegible]	E.M. Fortunata de Freitas.
Thiego Nelerson Santos Leão	61361	[illegible]	FORTUNATA
Carla Venância Reis	20139617	[illegible]	E.M. "Augusto Silva".
Lidiane Paola de Souza Franco	20143220	[illegible]	E.M. Dr. Victorino e Castanheira
Dalaine Fabiana Rodrigues Vieira	20140031	[illegible]	E.M. Barão de Congonha
Regiane Ribeiro Vieira	20139622	[illegible]	Pingo de Gente, Judith Augusta
Leila Alves dos Santos	~~20147415~~	[illegible]	E.M. Castanheira / E.M. Lucas Estevão M.
Ana Teresa de Sabbo Paula	20147415	[illegible]	E.M. Barão Congonhas / Creche Maria Frio
José Renato Joscia Presot	20141251	[illegible]	E.M. E.O.W.
Paula Danielle Silva Teles	20147398	[illegible]	E.M. Dr. Victorino Ribeiro / D. Castanheira / Rosalia
Natyele Cristian Alves	20147425	[illegible]	E.M. Santa Quitéria / E.M. Cardoso
Aparecida Rodrigues de Carvalho	60.041	[illegible]	E.M. José Monteiro de Castro
Khalmel G. R. Oliveira	61331	[illegible]	E.M. Rosalia Andrade
Filipe Alexandre Alves Tavares	60081	[illegible]	E.M. Dom João Muniz
Jardel Fernandes Nogueira		[illegible]	E.M. Michael Pereira de Souza
Jaime Cezar Pereira de Rezende	60091	[illegible]	E.M. João Narciso
Marlon de Paula Braga	20147421	[illegible]	E.M. João Narciso
Vienna Dom Lustria Libânio Rodrigues	20147377	Vienna Dom Lustria Libânio	E.M. Dona Castana / Dom Luniz / Anhera Jaff
Viviane Aparecida Tiago Tavares	60171	[illegible]	E.M. Amynthas Jacques de Moraes.

Shirley Gonçalves Moura Peixoto – Diretora de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Afonso Celso Henriques – Gerente do Ensino Fundamental II

Marcilaine Cássia Lana Barbosa – Secretária Municipal de Educação

Scanned with CamScanner

Congonhas MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO DE PROFESSORES

Educação Física

- **DATA: 22/03/2025**
- **HORÁRIO: 8h30min às 11h30min**
- **LOCAL: Escola Municipal "Michael Pereira de Souza"**
- **ASSUNTO: Planejamento**

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA	ESCOLA
Vanessa Lucione Tiago Tobias	20141083	[illegible]	E.M. Sr. Odorico Martinho da Silva
Ricardo Luiz Pace Junior	20139621	[illegible]	E.M. Sr. Odorico M. da Silva
Cesomar Pereira Lopes Tillo	20147396	Cesomar L. Tillo	E.M. Amyntas Jaques
Michael [illegible]	61321	[illegible]	E.M. [illegible]
Bruna Paula Alves Martins	20140718	[illegible]	E.M. Maria Batista de Jesus "Dr. Antônio M. S. Silva"
Wanessa Cardine Pereira	61161	[illegible]	E.M. Eng. Oscar Weinstock
Marcos Aparecido Bruno [illegible]	60156	[illegible]	E.M. João Narciso / Coordenação

Shirley Gonçalves Moura Peixoto – Diretora de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Afonso Celso Henriques – Gerente do Ensino Fundamental II

Marcilaine Cássia Lana Barbosa – Secretária Municipal de Educação

Scanned with CamScanner

Congonhas MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO DE PROFESSORES

Música

- **DATA: 22/03/2025**
- **HORÁRIO: 8h30min às 11h30min**
- **LOCAL: Escola Municipal "Michael Pereira de Souza"**
- **ASSUNTO: Planejamento**

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA	ESCOLA
Roberta de Souza Amâncio	20147370	Roberta de Souza Amâncio	E.M. Barão de Congonhas / E.M. Augusto
"	"	"	Silva / E.M. José Monteiro / CEMEI - Maria
"	"	"	Iris Coelho
Lolanda Luciene Moura Silva	20139921	Lolanda L. Moura Silva	E.M. Fortunata de F. Junqueira
Elvis Washington Reis	20142260	Elvis Washington Reis	E.M. João Narciso, E.M. Jair Elias, E.M
"	"	"	João Olyntho Ferraz.
Eulen Rodrigues Oliveira	20140041	[illegible]	E.M. Eng. Oscar Weinschenck
Eulen Rodrigues Oliveira	20143438	[illegible]	E.M. Maria Oliveira Castanheira
Eulen Rodrigues Oliveira	20143438	[illegible]	E.M. Eng. Oscar Weinschenck
Eulen Rodrigues Oliveira	20143438	[illegible]	E.M. José Cardoso Osório
Ana Carolina Pinto Souza	20143439	[illegible]	E.M. Judith Augusta Ferreira
Ana Carolina Pinto Souza	20143439	[illegible]	E.M. CEMEI Maria Iris
Ana Carolina Pinto Souza	20143439	[illegible]	E.M. Nossa Senhora D'Ajuda
Ana Carolina Pinto Souza	20143439	[illegible]	E.M. Dr. Antonio Moreira de S. e Silva
Paulo Marques Pereira Júnior	20142284	Paulo Marques Pereira Júnior	CEMEI Pingo de Gel
Paulo Marques Pereira Júnior	20142284	Paulo Marques Pereira Júnior	EM Augusto / Silva

Shirley Gonçalves Moura Peixoto – Diretora de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Afonso Celso Henriques – Gerente do Ensino Fundamental II

Marcilaine Cássia Lana Barbosa – Secretária Municipal de Educação

Scanned with CamScanner

Congonhas MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO DE PROFESSORES

Matemática

- **DATA: 22/03/2025**
- **HORÁRIO: 8h30min às 11h30min**
- **LOCAL: Escola Municipal "Michael Pereira de Souza"**
- **ASSUNTO: Planejamento**

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA	ESCOLA
Jean Carlos Ferreira	044481	[illegible]	João Narciso
Walter Elvinio da Silva	20147364	[illegible]	Judith
Edem A. Moura	20140159	[illegible]	João Narciso
Luciana Mendes P. Matosinhos	20147462	[illegible]	Fortunata
Rafael Francisco Ferreira	20142728	[illegible]	E.M. Fortunata de Freitas Junqueira
Claudia das Graças Ferreira	3282	[illegible]	E.M. Fortunata de Freitas Junqueira
Fabrícia Lúcia Costa Ferreira	60251	[illegible]	E.M Sr Udorico Martinho da Silva
Maria Dulcinea da R. Lobo Fernandes	3276	[illegible]	E.M Fortunata de Freitas Junqueira
Adriana da Rocha Lobo Inácio	44351	[illegible]	E.M. Fortunata de Freitas Junqueira
Mario Marcos de Faria	44471	Mario Marcos de Faria	E.M. Judith Augusta Ferreira
Irenice Maria dos Santos	44401	[illegible]	E.M. Judith Augusta Ferreira
ROGÉRIO BARBOSA	44381/20140163	[illegible]	EM. ROSÁLIA ANDRADE / E.M MICHAEL P. DE SOUZA
Amarildo dos Santos	45371	[illegible]	E.M. "D. Caetana P. Trindade
Cristayne Aparecida Modesto Reis	20147597	[illegible]	E.M. José Monteiro de Castro
Willi Pedroso de Rezende	20147363	[illegible]	E.M. José Monteiro de Castro e E.M Rosália Andrade
Renata Alves Cruz	20147264	[illegible]	E.M. Judith Augusta Ferreira
Ana Maria da Silva	45051	[illegible]	E.M "Michael Pereira de Souza
Eliane Aparecida de Souza Ferreira Sander	60241	[illegible]	E.M "José Monteiro de Castro"
Cleuza da Conceição Rezende Morais	3312	[illegible]	E.M "Rosália Andrade da Glória"
Aline Patrícia Ribeiro da Fonseca	20140668	[illegible]	E.M. "Rosália Andrade da Glória"
Marcia Willi Silva	20139658	[illegible]	E.M. "João Narciso"
Deliane Fernandes Frebral	20141414	[illegible]	E.M. "Judith Augusta Ferreira"
Ana M. da Silva Gonçalves		[illegible]	E.M. João Muniz
Nelson Martins Vinheiro	3270	[illegible]	E.M Fortunata de Freitas
Sirene de Oliveira	44441	[illegible]	E.M. Dom João Muniz
Valeria A. Carlos	44461	[illegible]	E.M. Dom João Muniz

Shirley Gonçalves Moura Peixoto – Diretora de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Afonso Celso Henriques – Gerente do Ensino Fundamental II

Marcilaine Cássia Lana Barbosa – Secretária Municipal de Educação

Scanned with CamScanner

Congonhas
MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO DE PROFESSORES

Matemática

- **DATA: 22/03/2025**
- **HORÁRIO: 8h30min às 11h30min**
- **LOCAL: Escola Municipal "Michael Pereira de Souza"**
- **ASSUNTO: Planejamento**

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA	ESCOLA
Rafaela Teodoro Resende	44371		Michael Pereira de Souza
Leandro Faria Batista	44171		Dom João Henry
Tiago Flávio M. Tavares	20141016		EM MICHAEL PEREIRA DE SOUZA
Ivan Fernandes do Carmo	20139566		E. M. Judith Augusta Ferreira
Nilda Rodrigues de Lima Freitas	45381		E.M. Dona Caetana P. Trindade

Shirley Gonçalves Moura Peixoto – Diretora de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Afonso Celso Henriques – Gerente do Ensino Fundamental II

Marcilaine Cássia Lana Barbosa – Secretária Municipal de Educação

Scanned with CamScanner

Geografia

Congonhas MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO DE PROFESSORES

- **DATA: 22/03/2025**
- **HORÁRIO: 8h30min às 11h30min**
- **LOCAL: Escola Municipal "Michael Pereira de Souza"**
- **ASSUNTO: Planejamento**

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA	ESCOLA
Lisley Maria Ledra Souza	43961	[illegible]	E.M. Judith Augusta Ferreira
Wiliane Harlei Campos	44071	[illegible]	E.M. João Narciso
Wander Luiz de Oliveira	44041	[illegible]	E.M. Rosalia Andrade da Glória
Cristiane Simões Souza	20140606	[illegible]	E.M. Fortunata de Freitas Junqueira
Marli da Conceição de Matos	20141242	[illegible]	E.M. Judith Augusta Ferreira / E.M. Rosalia [illegible]
Jaquilina Maricida da Silva	43981	[illegible]	E.M. Fortunata de Freitas Junqueira
Lucy Maria da C. Julião	43991	[illegible]	E.M. "Michael Pereira de Souza"
Vivian G. Vasconcelos Gazeto	44011	[illegible]	E.M. Michael Pereira de Souza
Eleandra Márcia Antônio Joviano	43971	[illegible]	E.M. José Monteiro de Castro
Joselia C. Ferreira Henriques	044031	[illegible]	E.M. Dona Caetana Pereira Trindade
Rogério Moreira de Lima	20140665	[illegible]	E.M. Dom João Muniz
Raquel Ferreira de Rezende Braga	044021	[illegible]	E.M. Sr. Odorico Martinho da Silva
Marcos Teixeira	20147386	[illegible]	E.M. Sr. Odorico M. da Silva
Regiane da Costa Ferreira	20140155	[illegible]	E.M. Sr. Odorico M. da Silva
Cíntia Alexandre	2014.0158	[illegible]	E.M. Judith Augusta Ferreira
Cristiane Natália Pimenta Morais	20147535	[illegible]	E.M. Sr. Odorico Martinho da Silva

Shirley Gonçalves Moura Peixoto – Diretora de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Afonso Celso Henriques – Gerente do Ensino Fundamental II

Marcilaine Cássia Lana Barbosa – Secretária Municipal de Educação

Scanned with CamScanner

31 997570133 Josinne

História

Congonhas
MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO DE PROFESSORES

- **DATA: 22/03/2025**
- **HORÁRIO: 8h30min às 11h30min**
- **LOCAL: Escola Municipal "Michael Pereira de Souza"**
- **ASSUNTO: Planejamento**

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA	ESCOLA
Lucimone de Souza e Castro Inácio	3247		E.M. "Fortunata de Freitas Junqueira
Doriana Antunes Henriques	44131		E.M. João Narciso
Rosseni Dias	3376		E.M. Rosalina A. G.
Maria [illegible]	3294		E.M. Dom José Mauro
Elaine A. Faria Martins	20141151		E. M. Rosália Andrade da Gloria
Hernande Neves Mello	45421		E.M. Fortunata de Freitas Junqueira
Josiane Jesus Horas Osorio	44091		E. M. Michael Pereira de Souza
Rosely das Dores M. Costa	44111		E.M. Judith Augusta Ferreira
Lucia Aparecida C. Santos	00574		E.M. "Judith Augusta Ferreira"
Silvana Helena da Silva Lino	3340		E.M. José Monteiro de Castro
Elzira Cristina de Oliveira	44141		E.M. Dona Caetana Pereira Trindade
Edenson CAMPOS PINTO	44151		E.M. JOÃO NARCISO.
Daniela Polycarpo de Paula	20140667		E.M. Sr. Odorico Martinho da Silva
Paula Juliana Lobosco Lino	44121		E.M. Fortunata de Freitas Junqueira
Geralda Magela Silvestrino	44101		E.M. Sr. Odorico Martinho da Silva
Augusto César Vieira Muniz	20147619		Escola municipal Michael Pereira
Elsen Cristina Siqueira de Faria	20139924		E.M. "Michael Pereira de Souza"
CLÁUDIO RICOMAR	03775		E.M FORTUNATA DE FREITAS

Shirley Gonçalves Moura Peixoto – Diretora de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Afonso Celso Henriques – Gerente do Ensino Fundamental II

Marcilaine Cássia Lana Barbosa – Secretária Municipal de Educação

Scanned with CamScanner

Congonhas
MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO DE PROFESSORES

Ensino Religioso

- **DATA: 22/03/2025**
- **HORÁRIO: 8h30min às 11h30min**
- **LOCAL: Escola Municipal "Michael Pereira de Souza"**
- **ASSUNTO: Planejamento**

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA	ESCOLA
Maria de Fatima Pereira Dias	43.621	[illegible]	Escola Municipal Fortunata de Freitas Junqueira
Carlos Eusébio Ferreira	043661	[illegible]	E.M. "João Narciso" e "Dom João Muniz"
Teresa Cristina Castro Alves	43611	[illegible]	E.M. Judith A. Ferreira / José M. de Castro
Doriana Antunes Henriques	44131	[illegible]	E.M. Dona Caetana
Evaldo José da Silva	43671	Evaldo José da Silva	E.M. "Sr. Odorico Martinho da Silva"
Aurea Rodrigues Dias	—	Aurea Rodrigues	Escola M. Fortunata de Freitas
Rosalie G. R. A. Costa	43641	[illegible]	E.M. "Michael Pereira de Souza"
Afonso Celso Henriques	20146999	[illegible]	~~E.M.~~ "SEMED

Shirley Gonçalves Moura Peixoto – Diretora de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Afonso Celso Henriques – Gerente do Ensino Fundamental II

Marcilaine Cássia Lana Barbosa – Secretária Municipal de Educação

Scanned with CamScanner

Congonhas
MINAS GERAIS

- Os servidores do setor administrativo vão seguir o horário da escola nesse dia e desenvolverão atividades de acordo com a demanda apresentada pelo Gestor Escolar.
- As monitoras da SERVICOP estarão dispensadas, visto que já cumpriram a carga horária prevista com formação, no dia 15/03/2025.
- Segue, em anexo, o cronograma dos jogos escolares JEMC 2025 para escolas participantes.

Shirley Gonçalves Moura Peixoto
Diretora Educação Infantil e Fundamental

Marcilaine Cássia Lana Barbosa
Secretária Municipal de Educação

Congonhas
MINAS GERAIS

PLANO DE PROGRESSÃO PARCIAL

Escola Municipal: _____ **Conteúdo Curricular:** _____
Ano de Escolaridade: 6º. ( ) 7º ( ) 8º ( ) Professor (a): _____
Aluno(a):

Referente ao ano de escolaridade: _____ Ano: _____ Professor (a) do ano anterior: _____

Habilidades	Conteúdos	Atividades Avaliativas	Datas/ horários	Material (Fonte) para Consulta
		1 – Trabalho – 30,0 pontos		
		2 – Exercício com consulta - 30,0 pontos (10 questões)		
		3 – Prova - 40,0 pontos (16 questões)		

_____ _____ _____ _____

Pedagogo(a) Professor (a) Diretor(a) Assinatura do Pai/ Mãe/ Responsável

Proposta de acréscimo e modificação ao Regimento Escolar vigente nas disposições sobre a Reclassificação, Avaliação Escolar, Conselho de Classe, Promoção e Nova Oportunidade de Aprendizagens.

Justificativa: A solicitação objetiva atualizar o Regimento Escolar frente às novas exigências das propostas de origem técnico/pedagógicas e busca pela melhoria de resultados da educação básica.

TÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO E SUA UTILIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 132 - Vários instrumentos de avaliação como pesquisas, trabalhos individuais ou em grupos, avaliações escritas, observações e outros poderão ser utilizados, devendo o professor selecioná-los de acordo com a natureza da disciplina e tratamento metodológico.

Onde se lê: § 1º - Na distribuição de pontos de cada etapa deverão constar, no mínimo, 4 (quatro) instrumentos avaliativos.

Passa a vigorar a seguinte redação:

§ 1º - Na distribuição de pontos de cada etapa deverão constar, no mínimo, 4 (quatro) instrumentos avaliativos no Ensino Fundamental I.

Acrescentar:

§ 2º - Na distribuição de pontos de cada etapa, deverão constar, no mínimo, 6 (seis) instrumentos avaliativo no Ensino Fundamental II.

Onde se Lê: § 2º - Os pontos referentes aos conceitos não poderão incidir sobre os pontos previstos para os instrumentos avaliativos supracitados.

Passa a vigorar a seguinte redação:

§ 3º - Os pontos referentes a três instrumentos avaliativos:

a) Autoavaliação - feita pelo aluno - no valor de 1,0 (um) ponto;

b) Conceito - definido pelo professor - no valor de 2,0(dois) pontos;

c) Prova Unificada - no valor de 5,0(cinco) pontos;

Acrescentar §4º com a seguinte redação:

§ 4º - A Prova Unificada somente será aplicada para o Ensino Fundamental II e sua formatação contará com total de 25 questões correspondendo ao número de aulas dos respectivos conteúdos curriculares.

Onde se lê: Art. 133 - Os instrumentos de avaliação serão elaborados pelos professores com acompanhamento da equipe pedagógica, de acordo com a Proposta Pedagógica, prevista no Projeto Político Pedagógico da Escola.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 133 - Os instrumentos de avaliação serão elaborados pelos professores com acompanhamento da equipe pedagógica, de acordo com a Proposta Pedagógica prevista no Projeto Político Pedagógico da Escola, e conforme o Planejamento Trimestral.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 138 - O Conselho de Classe é um órgão Colegiado que tem por objetivo a avaliação coletiva do processo ensino-aprendizagem, subsidiando as atividades do Plano de Intervenção Pedagógica.

Art. 139 - O Conselho de Classe tem por objetivos específicos:

AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DO COMEC

I. Servir de fórum de discussão para definição de objetivos a serem alcançados em cada Componente Curricular, no ano de escolaridade;
II. Discutir o uso de metodologias e estratégias de ensino para melhoria do processo ensino aprendizagem;
III. Estabelecer critérios de seleção de unidades curriculares;
IV. Redefinir formas de acompanhamento dos alunos em seu percurso da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental;
V. Definir critérios para apreciação do desempenho dos alunos ao longo de cada ano em curso e articular formas de acompanhamento.

Acrescentar inciso VI:

VI. Ser consensual, e prevalecer a decisão da maioria dos membros participantes no Conselho.

Art. 140 - O Conselho de Classe deverá ser constituído pela equipe pedagógica, docentes, direção, sendo coordenado pelo Pedagogo e auxiliado pelo Secretário.

Onde se lê: Art. 141 - Durante o primeiro e segundo Conselhos de Classe, o Secretário Escolar, auxiliado pelo pedagogo, deverá apresentar a relação de todos os alunos que estão em Progressão Parcial e a situação que se encontram.

Passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 141 - Durante o primeiro e segundo Conselhos de Classe, o Secretário Escolar, auxiliado pelo pedagogo, deverá apresentar a relação o Consolidado do Pré-Conselho, realizado anteriormente, a fim de discutir as estratégias e um plano de intervenção para cada turma ou alunos que estejam abaixo da média.

Onde se lê: Art. 142 - Até o Conselho de Classe da segunda etapa, todos os alunos em Progressão Parcial deverão ter este processo vencido.

Passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 142 - Até o Conselho de Classe da primeira etapa de 2025, todos os alunos em Progressão Parcial deverão ter este processo vencido.

CAPÍTULO III
DA PROMOÇÃO

Art. 147 - Serão considerados aprovados, por meio de pontos cumulativos, os educandos que alcançarem:
I. Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), do total da carga horária prevista;
II. Aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) pontos acumulados em cada conteúdo específico do Ensino Fundamental.

Acrescentar incisos III e IV

III. Notas limítrofes (57, 58 e 59) em qualquer conteúdo específico do Ensino Fundamental serão arredondas automaticamente para 60 (sessenta) pontos pelo Conselho de Classe Final.
IV. Nota inferior a 60 (sessenta) em apenas um único Componente Curricular do Ensino Fundamental II.

Onde se lê: Art. 148 - Não será promovido o aluno que acumular acima de quatro recuperações.

Passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 148 - Não será promovido o aluno que acumular cinco recuperações ou mais.

CAPÍTULO IV
DAS NOVAS OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM
SEÇÃO I

AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DO COMPC

Art. 150 - A escola deve organizar diferentes estratégias para ampliar as oportunidades de aprendizagem e de avaliação dos alunos, oferecendo no decorrer do ano letivo os Estudos Orientados em regime de Recuperação Paralela, os quais serão proporcionados:

Onde se lê:

VII. A recuperação paralela de conteúdo e nota do 2º ao 9º ano, somente ocorrerá ao final do 2º trimestre, quando o aluno não atingir o total de 60 % da média dos 2 trimestres, o que equivale a 39 pontos;

Passa a vigorar a seguinte redação:

VII. A recuperação paralela de conteúdo e nota do 2º ao 9º ano, ocorrerá ao final de cada trimestre, quando o aluno não atingir o total de 60% da média, o que equivale a 18 pontos, na 1ª Etapa, 21 pontos na 2ª Etapa e 21 pontos na 3ª Etapa;

Onde se lê:

VIII. Na recuperação paralela de conteúdo e nota, ao final do 2º trimestre, o aluno fará uma avaliação no valor de 12 pontos cumulativos;

Passa a vigorar a seguinte redação:

VIII. Na recuperação paralela de conteúdo e nota, ao final do cada trimestre, o aluno fará uma avaliação no valor de 5 (cinco) pontos cumulativos cujo resultado será agregado a sua nota anterior.

Onde se lê:

A soma da nota anterior com a nota obtida na recuperação paralela, não poderá exceder o limite de 39 pontos;

Passa a vigorar a seguinte redação:

IX. A soma da nota anterior com a nota obtida na recuperação paralela não poderá exceder a média do trimestre, ou seja, o limite de 18 e 21 pontos respectivamente;

Onde se lê:

X. No calendário escolar estará sugerida a semana dedicada à recuperação paralela de nota, sendo a primeira semana do 3º trimestre.

Passa a vigorar a seguinte redação:

X. No Calendário Escolar estará sugerida a semana dedicada à recuperação paralela de nota, sendo a primeira semana do 2º e 3º trimestres e a última semana do 3º trimestre.

SEÇÃO II

NOVAS OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM/

DA RECUPERAÇÃO FINAL

Art. 151 - As Novas Oportunidades de Aprendizagem ou Recuperação Final estão previstas no Calendário Escolar e serão realizadas em 05 (cinco) dias imediatamente após o término do ano letivo:

Onde se lê: IV. Ao final das Novas Oportunidades de Aprendizagem, o aluno do 6º ao 8º ano que não conseguiu a pontuação necessária, somente poderá ser promovido ao ano de escolaridade subsequente, em regime de Progressão Parcial, se não exceder 02 (duas) reprovações, sendo estas adquiridas no ano em curso ou em anos anteriores;

Passa a vigorar a seguinte redação:

IV. Ao final das Novas Oportunidades de Aprendizagem, somente no ano de 2025, o aluno do 6º ao 8º ano que não conseguiu a pontuação necessária, somente poderá ser promovido ao ano de escolaridade subsequente, em regime de Progressão Parcial, se não exceder 02 (duas) reprovações, sendo estas adquiridas no ano em curso ou em anos anteriores;

Onde se lê: VI. Para realização das Novas Oportunidades de Aprendizagem serão utilizados três instrumentos avaliativos. Cada instrumento não poderá ter valor superior a 40 (quarenta) pontos;

AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DO COMEC

Passa a vigorar a seguinte redação:

VI. Para realização das Novas Oportunidades de Aprendizagem serão utilizados três instrumentos avaliativos. Cada instrumento não poderá ter valor superior a 40 (quarenta) pontos, que serão assim distribuídos:

a) primeiro instrumento avaliativo, no valor de 30,0(trinta) pontos sendo um estudo orientado, em sala de aula, pelo(a) professor(a);

b) o segundo instrumento avaliativo, no valor de 30,0(trinta) pontos sendo um exercício com consulta, em sala de aula;

c) o terceiro instrumento avaliativo, no valor de 40,0(quarenta) pontos, atividade avaliativa em sala de aula.

SEÇÃO III
DA PROGRESSÃO PARCIAL

Onde se lê:

Art. 153 - A progressão parcial será adotada nos quatro anos finais do Ensino Fundamental.

Passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 153 - A progressão parcial será adotada no último ano do Ensino Fundamental.

Onde se lê: Art. 154 - Poderá o aluno ser matriculado, a partir do ano de 2021, em regime de progressão parcial em até 2 (dois) Componentes Curriculares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Para este cômputo, consideram-se as progressões do ano em curso e as de anos anteriores, caso existam, não ultrapassando total de 2 (duas) progressões parciais.

Passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 154 - Poderá o aluno ser matriculado, apenas no ano de 2026, em regime de progressão parcial em até 2 (dois) Componentes Curriculares do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Para este cômputo, consideram-se as progressões do ano em curso e as de anos anteriores, caso existam, não ultrapassando total de 2 (duas) progressões parciais.

Onde se lê: § 2º - A partir de 2020, poderá o aluno reprovado em até 02 Componentes Curriculares, realizar as Novas Oportunidades de Aprendizagem/ Recuperação Final em até 4 (quatro) outros Componentes Curriculares. Caso seja aprovado no resultado final em todos os quatro Componentes Curriculares, prosseguirá para o ano de escolaridade seguinte, com duas progressões. Caso seja reprovado em um dos Componentes Curriculares, ficará retido no ano em curso.

Passa a vigorar a seguinte redação:

§ 2º - Somente em 2025, poderá o aluno reprovado em até 02 Componentes Curriculares, realizar as Novas Oportunidades de Aprendizagem/ Recuperação Final em até 4 (quatro) outros Componentes Curriculares. Caso seja aprovado no resultado final em todos os quatro Componentes Curriculares, prosseguirá para o ano de escolaridade seguinte, com duas progressões. Caso seja reprovado em um dos Componentes Curriculares, ficará retido no ano em curso.

Art. 155 - Os Estudos Orientados em regime de Progressão Parcial são uma estratégia de intervenção deliberada no processo educativo, desenvolvido pela escola, como nova oportunidade que leve os alunos ao desempenho esperado, ocorrendo da seguinte forma:

Onde se lê: I. Estudos orientados ao longo do primeiro semestre do ano letivo subsequente ao início da progressão parcial, podendo os mesmos ser liberados do processo tão logo se verifique o domínio das aprendizagens consideradas básicas;

Passa a vigorar a seguinte redação:

AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DO COMEC

I. Estudos orientados ao longo do primeiro trimestre do ano letivo subsequente ao início da progressão parcial, podendo os mesmos ser liberados do processo tão logo se verifique o domínio das aprendizagens consideradas básicas;

Onde se lê: II. A progressão parcial do ano em curso deverá ser finalizada até realização do segundo Conselho de Classe;

Passa a vigorar a seguinte redação:

II. A progressão parcial do ano em curso deverá ser finalizada até realização do Primeiro Conselho de Classe;

Onde se lê: III. Estudos orientados, excepcionalmente para os alunos que não obtiveram resultados satisfatórios nos estudos previstos no inciso I, devendo os mesmos ser avaliados em data previamente definida pela escola, mas que anteceda ao último Conselho de Classe.

Passa a vigorar a seguinte redação:

III. Estudos orientados, excepcionalmente para os alunos que não obtiveram resultados satisfatórios nos estudos previstos no inciso I, devendo os mesmos ser avaliados em data previamente definida pela escola, mas que anteceda ao segundo Conselho de Classe.

Onde se lê: § 1º - As atividades da Progressão Parcial serão desenvolvidas pelos alunos, sem exigência de frequência e deverão ocorrer imediatamente, no início do 1º semestre, subsequente ao semestre em que ocorreu a Progressão Parcial.

Passa a vigorar a seguinte redação:

§ 1º - As atividades da Progressão Parcial serão desenvolvidas pelos alunos, sem exigência de frequência e deverão ocorrer imediatamente, no início do 1º trimestre, subsequente ao semestre em que ocorreu a Progressão Parcial.

Onde se lê:

§ 2º - Os estudos orientados a que se referem os incisos I e II serão assumidos pelo professor regente da turma do ano subsequente ao que ocorreu a progressão parcial, sendo necessário o encaminhamento do plano de intervenção elaborado pelo professor do ano anterior com articulação do pedagogo e participação do Recuperador. O professor do ano em curso poderá complementar as informações contidas no referido plano de intervenção.

Passa a vigorar a seguinte redação:

§ 2º - Os estudos orientados a que se referem os incisos I e II serão assumidos pelo professor regente da turma do ano subsequente ao que ocorreu a progressão parcial, sendo necessário o encaminhamento do plano de intervenção elaborado pelo professor do ano anterior com articulação do pedagogo/direção e participação do Recuperador. O professor do ano em curso poderá complementar as informações contidas no referido plano de intervenção.

Onde se lê:

3º - Os instrumentos de avaliação a serem utilizados para verificação de aprendizagem do aluno, após estudo orientado no regime de Progressão Parcial, devem ser variados, incidir sobre os conceitos e habilidades fundamentais das disciplinas.

Passa a vigorar a seguinte redação:

Passa a vigorar a seguinte redação:

3º - Os três instrumentos de avaliação a serem utilizados para verificação de aprendizagem do aluno, após estudo orientado no regime de Progressão Parcial, devem ser variados, incidir sobre as habilidades fundamentais dos Conteúdos Curriculares.

AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DO COMEC

Relatório de Aplicação - Avaliação Unificada do 1º Trimestre/2025

Duração da Prova: 1h40min

Escola Municipal:_____

Ano: 6º ( ) 7º( ) 8º ( ) 9º ( ) Turma:_____

Aplicador(a):_____

Horário: Início: ___h___min Término: ___h___min

Total de aluno(a)s matriculados na turma:_____

Total de aluno(a)s que fizeram a avaliação:_____

Total de aluno(a)s que tiveram dificuldade no Preenchimento do Gabarito: _____

Alunos faltantes:____

_____

_____

_____

_____

Alunos de inclusão:___

_____

_____

_____

_____

_____

Quais questões o(a)s aluno(a)s apresentaram maiores dificuldades (marque com um X).

Vocabulário:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
22	23	24	25						

Comando:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
22	23	24	25						

Outras Observações do(a) Aplicador(a). Se necessário, utilize o verso da folha.

COMEC
Conselho Municipal de Educação de Congonhas

Ata nº 47 – Quadriênio 2021/2024

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na Casa dos Conselhos os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação, para a reunião ordinária do mês de março. O presidente Ricardo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e foi feita a leitura da ata da reunião anterior. Em seguida passou à pauta da reunião. Ofício da SEMED – Secretária Municipal de Educação de Congonhas, sobre da mudança de um sábado escolar o dia 15/03/2025 para o dia 22/03/2025 o que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. O senhor Afonso Henrique esteve na reunião ordinária para apresentar o ofício de nº 19 que trata de alterações no Regimento Escolar vigente. Apresentou os devidos esclarecimentos pontuando ainda a necessidade dessas mudanças afim de assegurar o melhor desempenho dos educandos da Rede Municipal de Ensino. Na oportunidade os conselheiros fizeram também suas colocações do impacto no trabalho dos professores com as mudanças e abriu-se a votação sendo aprovado pelos conselheiros. O presidente o senhor Ricardo Firmino em nome da sua representatividade que é de professores solicitou a equipe que enviasse essas mudanças para as escolas afim de que os professores tivessem a oportunidade de se manifestarem a respeito das mudanças propostas, o que foi endossado pela conselheira Alexandra e assim ficou acordado. Na sequência da pauta o presidente colou sobre a aprovação do calendário escolar, matriz curricular do Colégio Trenzinho Mágico para o ano letivo de 2025, esclarecendo que fez o parecer e o encaminhou para publicação e sua aprovação só ocorreu agora, pois o referido colégio protocolou seu calendário e matriz curricular após o encerramento das atividades do COMEC no ano de 2024, ou seja, fora do prazo estabelecido por este conselho que é o dia 31 de outubro do ano corrente. Ficou aprovado ainda o envio de um ofício a Escola particular Tico e Teco para providenciar esclarecimentos a respeito do calendário e matriz curricular do ano de 2025. Foi aprovado ainda pelos conselheiros o encaminhamento de ofício a SEMED sobre a solicitação de que seja montado uma comissão para elaboração e atualização do Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, uma vez que o vigente está desatualizado. A senhora Shirlene Saião apresentou o ofício que pontua sobre a paralisação das atividades da Escola Municipal José Antônio da Silva no bairro Ipiranga. Após a explanação dos motivos uma vez que não se tem alunos suficientes para manter a mesma aberta e ainda acrescentou que os professores e demais profissionais que lá prestavam serviço teve seus direitos garantidos e assegurados no que tange a troca de local de prestação de serviço sem perda do tempo de trabalho, sendo aprovado por este conselho a paralização da escola. Na oportunidade o senhor Adenilson José da Costa secretario ajunto da SEMED, fez uma breve explanação a respeito dos ofícios enviados as escolas da Rede Municipal que tata sobre a Lei 15100 de 13 de janeiro de 2025 sobre o uso do celular por parte dos estudantes e as orientações ao uso por parte dos servidores municipais e os colaboradores das empresas terceirizadas no horário de trabalho. Pontou ainda sobre a normativa em relação a prestação de serviço dos profissionais e professores que estão em ajuste funcional. Nada mais havendo a tratar eu Ricardo Firmino, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Ricardo F

Albert William McKarister Freitas Costa, Sandra Mônica de Souza